

**PORTARIA Nº 459, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Prorroga o prazo de atuação do Grupo de Trabalho para aperfeiçoamento das rotinas e metodologia de extração das certidões judiciais oferecidas no âmbito do Poder Judiciário do Estado Rio Grande do Norte, instituído pela Portaria nº 314, de 19 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o amplo debate que vem sendo desenvolvido pelo Grupo de Trabalho com participação do Tribunal Regional Eleitoral para certidões eleitorais e OAB-RN no caso das certidões para fins de comprovação do exercício da advocacia, entre outros,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30 de junho de 2024, o prazo estabelecido no §1º do art. 4º da Portaria nº 314, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador AMÍLCAR MAIA

Presidente